PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5203 – TELFAX(31) 3871-5606

LEI Nº 970/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova DECRETA. e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mo Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento de 2007, para fazer face às despesas com o Programa Proteção Social Básica à Infância:

Ação 0203 – Proteção Básica à Infância

02080083.08243048302030203 – 3190.04.00	Despesa 561	1.500,00
02080083.08243048302030203 – 3190.11.00	Despesa 562	2.000,00
02080083.08243048302030203 – 3390.30,00	Despesa 563	3.000,00
02080083.08243048302030203 – 3390.36.00	Despesa 564	3.500,00
02080083.08243048302020202 - 3390.39.00	Despesa 565	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial são os constantes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual a Ação 0203 – Proteção Básica à Infância.
2007 – 15.000,00
2008 – 18.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação das dotações deste Crédito Especial dentro de percentual autorizado em Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a 01 de março de 2007.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 20 DE MARÇO DE 2007.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

06

Digitalizado com CamScanner